PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

LEI Nº 1111/15

SÚMULA: REVOGAÇÃO DA LEI 153, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000, LEI 162, DE 15 DE JANEIRO DE 2001 E LEI 263, DE 25 DE ABRIL DE 2003.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam revogadas as Leis nº. 153, de 18 de outubro de 2000, 162, de 15 de janeiro de 2001 e 263, de 25 de abril de 2003.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ